CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA Nº 5

de 08 de agosto de 1956

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS AVENIDAS E PRAÇAS, DA CIDADE DE JARDIM.

Art. 1º..

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º.. *Passam a ter denominação própria, as ruas, avenidas e praça da cidade de Jardim, na forma seguinte:*

No primeiro plano de loteamento.

Rua Tenente Ernani de Gusmão.

A rua que figura no mapa n° 1.

Rua 13 de Junho.

A rua que figura no mapa n° 1.

Rua do Contorno:

A rua s/n°, que separa as chacaras contidas no segundo plano de loteamento;

Avenida Duque de Caxias.

A rua paralela a estrada de rodagem, já constante em memorial, descritivo;

Rua Nioaque:

A rua que figura no mapa c/o n° 5;

Rua Tenente Ary E. Rodrigues.

A rua que figura no mapa com o n° 6.

Rua Coronel Juvêncio;

As ruas que figuram no mapa com os n° 7 e 18 (a última no 3° plano de loteamento.

A praça meia Lua que confina com os terrenos da Igreja de Santo Antonio e do Esporte Clube Jardim e Avenida Duque de Caxias;

Praça Presidente Vargas;

O campo do Esporte Local.

Art. 3º.. *Os nomes acima escolhido para esses logradouros públicos visou primeiramente render uma homenagem de gratidão a aqueles deram a Pátria o seu sacrifício a sua vida.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições ao contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 8-VIII-56

Lei Ordinária Nº 5/1956 - 08 de agosto de 1956

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em